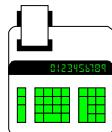




Relatório Trabalhista

Nº 105

31/12/01



DÉBITOS TRABALHISTAS TABELA PARA ATUALIZAÇÃO - JANEIRO/2002

TABELA MENSAL

Coeficientes de atualização para 01/01/2002. A aplicação dos coeficientes desta tabela fornece o resultado em Reais (R\$).

MÊS	1988	1989	1990	1991	1992
01	0,028337	2,741443	0,153356	0,012198	0,002330
02	0,024321	2,240473	0,098236	0,010148	0,001857
03	0,020618	1,893091	0,056856	0,009484	0,001478
04	0,017772	1,580077	0,030846	0,008741	0,001190
05	0,014900	1,424006	0,030846	0,008024	0,000982
06	0,012650	1,295258	0,029272	0,007362	0,000820
07	0,010584	1,037617	0,026705	0,006730	0,000677
08	0,008532	0,805854	0,024104	0,006115	0,000548
09	0,007071	0,623051	0,021798	0,005462	0,000444
10	0,005702	0,458294	0,019316	0,004678	0,000355
11	0,004481	0,333014	0,016987	0,003905	0,000283
12	0,003531	0,235479	0,014564	0,002992	0,000230

MÊS	1993	1994	1995	1996	1997
01	0,000185	0,007204	1,884684	1,431884	1,306642
02	0,000146	0,005093	1,845896	1,414171	1,296992
03	0,000116	0,003642	1,812312	1,400689	1,288468
04	0,000092	0,002567	1,771570	1,389381	1,280381
05	0,000072	0,001759	1,712212	1,380275	1,272477
06	0,000056	0,001201	1,658364	1,372196	1,264443
07	0,000043	2,248657	1,611841	1,363877	1,256234
08	0,032885	2,141045	1,565039	1,355944	1,248022
09	0,024662	2,096367	1,525312	1,347488	1,240245
10	0,018320	2,046452	1,496294	1,338626	1,232268
11	0,013418	1,995466	1,471948	1,328768	1,224245
12	0,009855	1,938833	1,451072	1,318032	1,205756

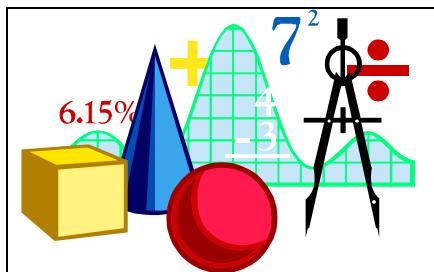
MÊS	1998	1999	2000	2001	2002
01	1,190182	1,104128	1,044295	1,022853	1,000000
02	1,176699	1,098457	1,042055	1,021454	-
03	1,171473	1,089417	1,039635	1,021078	-
04	1,161029	1,076910	1,037309	1,019321	-
05	1,155575	1,070389	1,035962	1,017748	-
06	1,150349	1,064258	1,033386	1,015892	-
07	1,144725	1,060960	1,031180	1,014413	-
08	1,138460	1,057858	1,029587	1,011942	-
09	1,134208	1,054751	1,027506	1,008477	-
10	1,129113	1,051895	1,026441	1,006839	-
11	1,119162	1,049518	1,025092	1,003915	-
12	1,112336	1,047426	1,023866	1,001983	-

Índices cumulativos de acordo com o disposto na Lei 6423/77, Lei 6899/81, Decreto 86649/81, Dec.- lei 2322/87, Lei 7738/89 e Lei 8177/91. Esta tabela não inclui juros de mora, que devem ser computados sobre o principal corrigido, obedecido o seguinte critério legal: 0,50% a.m. simples, da distribuição até fev/87 - Código Civil; 1,00% a.m. capitalizados de mar/87 a

fev/91 - Dec.-lei 2322/87; 1,00% a.m. simples a partir de mar/91 - Lei 8177/91. OBS.: Havendo períodos com juros de mora diferentes, somam-se os percentuais apurados em cada período e o total é aplicado sobre o valor atualizado, sendo vedada a aplicação cumulativa. EM ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS OS JUROS DEVEM SER APLICADOS SOBRE O VALOR INICIAL.

Fonte: TRT - 2ª Região - Assessoria Sócio-Econômica

CÁLCULOS DE TEMPO DE SERVIÇO



Os métodos tradicionais de contagem de tempo de serviço, na prática são realizados da maneira mais simples possível, utilizando-se das famosas “folhinhas”, contando dia-a-dia, outros utilizam os “dedos” para fazerem os cálculos. Sem dúvida, além do erro que pode ser cometido, toma-se tempo.

Através de recurso matemático, é possível deixar de lado essas velhas técnicas, agilizando e eliminando possíveis erros nos cálculos, então vejamos:

CÁLCULO DE IDADE:

Para cálculo de idade de uma determinada pessoa, basta fazer um cálculo simples de subtração.

Exemplo:

Uma pessoa nasceu no dia 22/11/73. Digamos que a data de hoje seja 25/12/99. Pergunta-se, quantos anos, quantos meses e quantos dias tem essa pessoa ?

1º passo => Organizar três colunas: A, B e C. Onde A represente o dia, o B representa o mês e C representa o ano.

2º passo => Faz-se a subtração naturalmente.

A	B	C
25	12	99
22	11	73
03	01	26

Portanto, a idade é: 26 anos, 01 mês e 03 dias.

Utilizando o mesmo exemplo, porém com a data de nascimento no dia 29/11/73.

A	B	C
25	12	99
29	11	73
?	?	?

Nesse cálculo encontramos um pequeno problema, isto é, não dá para subtrair 29 de 25. Como fica ?

Nesse caso, empresta-se da coluna B os dias proveniente mês de dezembro, que tem 31 dias, então:

A fica $25 + 31$ dias = 56 dias

B fica 11, ao invés de 12, porque quando ocorreu o empréstimo de 31 dias, foi subtraído de 12.

Então, o resultado ficará:

$$A = 56 - 29 = 27 \text{ dias}$$

$$B = 11 - 11 = 00 \text{ mês}$$

$$C = 99 - 73 = 26 \text{ anos.}$$

CÁLCULO DE TEMPO DE SERVIÇO:

Para cálculo de aposentadoria ou cálculo de férias, objetivando obter o tempo de serviço, utiliza-se o mesmo critério anterior.

Assim, temos por exemplo, um empregado admitido em 19/04/91 e desligou-se no dia 23/12/99. Qual é o tempo de serviço ?

A	B	C
23	12	99
19	04	91

04	08	08
----	----	----

Portanto, o seu tempo de serviço é de 8 anos, 8 meses e 4 dias.

Outro exemplo:

Um empregado foi admitido em 14/07/98. Foi desligado no dia 19/12/99. Qual o direito de férias desse empregado ?

A	B	C
19	12	99
14	07	98
05	05	01

O empregado tem direito a férias integrais de 1 ano, mais 5/12 avos de férias proporcionais.

CÁLCULO PARA PROJEÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

Para se elaborar, por exemplo, o contrato de experiência pelo prazo de 30 dias, para um determinado empregado admitido em 12/11/99 e desejamos obter a data de vencimento, devemos utilizar o seguinte cálculo:

1º passo: toma-se como base o último dia do mês e adicione + 1 dia;

2º passo: sobre o resultado do primeiro passo subtrai-se a data de admissão;

3º passo: toma-se como base o prazo do contrato de experiência, que é de 30 dias e subtrai-se pelo resultado do 2º passo.

Logo, o cálculo ficará assim:

31 => 30 + 1

-12 => dia da admissão na empresa

19 => temos então 19 dias em novembro

Posteriormente => 30 - 19 = 11 dias (que fica para o mês seguinte)

Nesse caso, o contrato de experiência vencerá no dia 11/12/99, quando completará exatamente 30 dias.

Outro exemplo:

Tomando-se como base o mesmo exemplo, porém com o contrato de experiência de 90 dias, perguntamos, quando vencerá ?

Seguindo o mesmo exemplo, sabemos que até o dia 30/11/99, o empregado possui 19 dias. Partindo daí, basta adicionarmos os dias dos meses seguintes até completar 90 dias. Vejamos:

19 dias	=> novembro
+ 31 dias	=> dezembro
50 dias	=> sub-total
+ 31 dias	=> janeiro
81 dias	=> sub-total

Percebemos que já estamos próximo dos 90 dias. Se adicionarmos mais um mês, isto é, o mês de fevereiro, isso estoura !!!

Portanto, fazemos o último cálculo, tomando-se como base o prazo de experiência e subtraímos pelos dias acumulados. Logo temos:

90 dias	=> prazo de experiência
- 81 dias	=> dias acumulados
09 dias	=> fica para o mês seguinte

Neste caso, o contrato de experiência vencerá no dia 09 de fevereiro/2000, quando completará exatamente 90 dias.

**Para fazer a sua assinatura,
entre no site www.sato.adm.br**

O que acompanha na assinatura ?

- informativos editados duas vezes por semana (3ª e 6ª feiras);
- CD-Rom Trabalhista (guia prático DP/RH) devidamente atualizado;
- consultas trabalhistas por telefone e por e-mail (sem limite);
- acesso integral às páginas do site (restritas apenas aos assinantes);
- notícias de urgência ou lembretes importantes, por e-mail;

- requisição de qualquer legislação, pertinente a área, além dos arquivos disponibilizados no CD-Rom Trabalhista;
- descontos especiais nos eventos realizados pela Sato Consultoria de Pessoal (cursos, palestras e treinamento in company).

Todos os direitos reservados

Todo o conteúdo deste arquivo é de propriedade de V. T. Sato (Sato Consultoria). É destinado somente para uso pessoal e não-comercial. É proibido modificar, licenciar, criar trabalhos derivados, transferir ou vender qualquer informação, sem autorização por escrito do autor. Permite-se a reprodução, divulgação e distribuição, mantendo-se o texto original, desde que seja citado a fonte, mencionando o seguinte termo:
“fonte: sato consultoria - www.sato.adm.br”